
Ofício CDR - Processo Supersapiens nº 00400.002215/2024-38 - 16/08/2024 - AGU

Brasília, 19 de agosto de 2024

Ao

Sr. Advogado-Geral da União Jorge Messias,

Advocacia Geral da União (AGU)

Assunto: Solicitação de Reunião para Discussão sobre Bens Reversíveis no Processo de Migração de Concessões Públicas para Autorizações Privadas

Ilustríssimo Sr. Advogado-Geral da União,

A Coalizão Direitos na Rede (CDR), composta por mais de 50 entidades da sociedade civil e organizações acadêmicas que defendem os direitos digitais, vem por meio deste ofício solicitar reunião para discutir as preocupações da sociedade civil em relação à recente decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre os bens reversíveis no contexto da migração das concessões públicas de telecomunicações para autorizações privadas, levando em conta os seguintes fatos:

I – ILEGALIDADES NA AVALIAÇÃO DOS BENS REVERSÍVEIS - ACÓRDÃO 516/2023 TCU

1. No segundo trimestre de 2024, a operadora de infraestrutura V.tal reportou um lucro de R\$ 378,3 milhões, um aumento de 170% em relação ao ano anterior. Parte desse resultado financeiro foi impulsionado pela venda de sucata de cobre, oriunda dos ativos da Oi. Esse movimento financeiro levanta questões sobre a gestão e o destino dos bens reversíveis vinculados às concessões.
2. Os dados referidos foram publicados no último dia 13 de agosto no Site Telesíntese:

Contrato da Oi e venda de cobre elevam resultados da V.tal no 2º tri

A operadora de infraestrutura de rede V.tal divulgou hoje, 13, os resultados do 2º tri do ano – em que registram lucro de R\$ 378,3 milhões. **A cifra representa alta de 170% sobre o mesmo período de 2023.**

Os resultados foram puxados por duas vertentes do negócio: o principal, a comercialização no atacado do uso da rede de fibra óptica, principalmente para a Oi, teve maior peso. Mas um fenômeno secundário, a extração e VENDA A TERCEIROS DA SUCATA DE COBRE QUE PERTENCIA À TELE, também impactou os números, diz a empresa.

As receitas da V.tal no 2º tri somaram R\$ 1,86 bilhão, alta de 43% em relação ao segundo tri do ano passado. A receita bruta foi de R\$ 2,17 bilhões nos três meses entre abril e junho de 2024. 68% da receita bruta no semestre de 2024 de R\$4,1 bi veio dos contratos com a Oi – eram 80% em junho de 2023.

Os números da empresa, no entanto, não são totalmente detalhados. Por exemplo, a receita a que a V.tal tem direito em função dos serviços prestados à Oi somam R\$ 2,78 bilhões no semestre, mas não há descrição disso para o trimestre. Também não há detalhamento do quanto foi gerado com a venda de cobre.

A V.tal diz que, em termos contábeis, a Oi pagou em cessão onerosa da rede de fibra R\$ 1,16 bilhão, R\$ 282 milhões com serviços de instalação, R\$ 606 milhões em contrato de cessão de fibra apagada e R\$ 729,9 milhões em “outros serviços” nos seis primeiros meses de 2024 – uma alta em relação aos R\$ 2,52 bilhões da primeira metade de 2023¹.

3. Merece destaque o fato de que, antes mesmo da conclusão e formalização do acordo para migração da concessão da OI para o regime de autorização, a empresa já vem dando como pacífico que a “sucata de cobre” *pertencia* a concessionária, a despeito de este ativo se constituir inequivocamente como bem reversível.
4. Importante frisar, ainda, que apesar dos cabos de cobre associados aos contratos de concessão estarem gerando ganhos milionários para a V.Tal, a ANATEL atribui valor ZERO para esses ativos no processo de avaliação do valor da concessão para fins de promover a migração para autorização, como ficou expressamente consignado no Acórdão 516/2023, proferido pelo Tribunal de Contas da União (TCU):

¹ Acesso em 15 de agosto de 2024.
<https://telesintese.com.br/contrato-da-oi-e-venda-de-cobre-elevam-resultados-da-v-tal-no-2o-tri/>
#



“(...) observa-se que, para expressiva quantidade dos ativos contidos nas relações de bens reversíveis, o processo de depreciação dos ativos ocorre até que seu valor contábil líquido seja igual a zero. EM OUTRAS PALAVRAS, A METODOLOGIA APROVADA PELA AGÊNCIA APONTA PELA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VALOR ECONÔMICO ASSOCIADO COM PARTE CONSIDERÁVEL DOS ATIVOS AO FINAL DE SUA VIDA ÚTIL.

236. Ainda que seja possível concluir pela referida inexistência de valor econômico associado com determinados itens do ativo, faz-se necessário seguir um processo específico de valoração desses itens antes que seja possível partir para tal conclusão. Ao longo do presente trabalho de acompanhamento, afirma-se não ter sido observada a realização de um processo de valoração nas RBRs que pudesse subsidiar essa hipótese.

(...)

238. Deste modo, a Anatel e a consultoria Axon concluíram o cálculo da parcela C1, descartando todos os bens reversíveis que, segundo esses cálculos, teriam valor contábil líquido nulo (peça 101, p. 29).

(...)

249. Contudo, reporta-se não ter sido identificado nenhum processo que objetivasse encontrar o efetivo valor dos ativos reversíveis, de modo a valorá-los de maneira mais próxima ao valor que se pode atribuir a cada um deles, possivelmente implicando a correção de valores residuais.

250. De fato, somente no caso da concessionária Sercomtel é que existe uma coluna em sua RBR fazendo menção explícita ao ‘valor residual’ dos itens do ativo. Ainda assim, mesmo na RBR da referida empresa, observam-se inconsistências, a exemplo do caso de diversos carros Fiat Uno ano 2011 que tiveram seu valor líquido contábil considerado como sendo igual a zero. Apesar disso, deve-se registrar que o valor desses automóveis, segundo a Tabela Fipe, é de R\$ 25 mil.

251. LOGO, NA AUSÊNCIA DE UM PROCEDIMENTO ESPECÍFICO DE AVALIAÇÃO DOS ITENS DO ATIVO, A CONCLUSÃO DE QUE UMA PARTE EXPRESSIVA DESSES ITENS POSSUI VALOR CONTÁBIL NULO VAI DE ENCONTRO ÀS RECOMENDAÇÕES CONTÁBEIS APLICÁVEIS NO CASO CONCRETO.

5. Vale também a transcrição de outros trechos do Acórdão 516/2023, mostrando que a ANATEL atribuiu valor ZERO para 49,18% dos bens reversíveis, entre eles os cabos de cobre, além de ter promovido outras irregularidades quanto à avaliação de prédios, por exemplo, muito possivelmente com o objetivo de viabilizar a celebração do acordo pelo valor aviltado e ilegal de R\$ 5.800 bilhões, como bem observou a I. Procuradora Geral no parecer relativo ao julgamento ocorrido no último dia 3 de julho no TCU.



280. A Anatel inicia seu procedimento de definição do valor residual ao estabelecer quais as categorias de itens do ativo que poderiam ter esse valor estimado. Os resultados obtidos seguem apresentados na Tabela 7.

Tabela 7 - Avaliação da Anatel sobre a possibilidade de existência de valor residual conforme classes de ativos.

Natureza	Avaliação: Poderiam essas naturezas ter valor residual?
Cabo coaxial	Não. Os custos associados com sua venda são superiores ao seu valor. Em adição, os custos associados ao serviço de instalação (que é menor ou igual ao custo do serviço de extração) são superiores ao próprio custo dos cabos.
Cabo de cobre	
Cabo de fibra	
Dutos	Não. Os custos associados à sua venda são superiores ao seu valor. No caso de totalmente depreciados (e de já avaliada sua vida útil), há de se ponderar a provável incapacidade de que a rede seja proveitosamente utilizada para empregar novas redes de telecomunicações. Ademais, sua extração seria inviável desde um ponto de vista prático, tendo em vista as

	obras civis para sua extração.
Equipamentos de comutação	Não. Equipamentos ativos, principalmente os equipamentos legados, chassis, plataformas, placas, módulos e interface controladores, não teriam valor ao não ter mercado potencial principalmente por um tema de obsolescência tecnológica e incompatibilidade entre fabricantes.
Equipamentos de transmissão	Não. A maioria desses equipamentos só possui valor na atual solução de rede especificamente implantada por cada prestadora, motivo principal para que não haja um mercado secundário desses ativos. Cabe destacar que os ativos associados ao STFC estão em desuso, já que o próprio serviço está em franca decadência. Então, não haveria uma demanda de mercado por esses equipamentos usados.
Equipamentos de energia	Não. Equipamentos que diretamente não têm mercado.
Equipamentos terminais	Não. Os custos associados à sua venda são superiores ao seu valor. A principal prova disso é que na maioria dos países do mundo esses equipamentos sequer são recolhidos pelas prestadoras uma vez que os clientes encerram suas relações contratuais.
Informática (HW e SW)	Não. A informática não teria valor ao não ter mercado principalmente por um tema de obsolescência tecnológica. Ademais, tanto o software quanto o hardware somente teriam valor na realidade, aplicação e estrutura específica de cada prestadora.
Prédios e terrenos	Sim. Ainda assim, é um pouco estranho que, nos relatórios contábeis, tanto os prédios como os terrenos já não reflitam seu valor residual sem um motivo muito robusto. Esses pontos, seguramente, já seriam muito revisados pelas auditorias financeiras que costumemente avaliam em detalhe esses ativos em particular. Cabe destacar que os serviços de melhora e/ou instalação dos bens (que podem eventualmente estar inseridos nessa classificação) não teriam, em nenhum caso, um valor residual.
Postes	Sim. Seria necessário conhecer o valor do poste uma vez utilizado em função de seu estado físico para poder considerar que percentual do valor bruto refletiria o valor residual do ativo.
Telefones Públicos	Não. São ativos que diretamente não possuem mais valor, estão em absoluto desuso, de modo que seu desmantelamento e o esforço de venda custam mais do que seu valor intrínseco segundo exemplos da prática brasileira e internacional. Se tem notícias de empresas de telecomunicações brasileiras que, simplesmente, autorizaram vendedores de sucata a recolher esse tipo de ativo sem o recebimento de qualquer indenização por isso.
Torres	Sim. Seria necessário conhecer o valor da torre uma vez utilizada em função de seu estado físico para poder considerar que percentual do valor bruto refletiria o valor residual do ativo.
Veículos	Sim. Seria necessário conhecer o valor do veículo uma vez utilizado em função de seu estado físico para poder considerar que percentual do valor bruto refletiria o valor residual do ativo.
Mobiliário, ferramentas etc.	Não. Na sua maioria, mobiliário e ferramentas não tem valor uma vez utilizados

Fonte: peça 164, p. 4.

281. Em conclusão, dentre as quinze principais categorias de ativos que estão incluídas nos inventários das prestadoras, a Anatel conclui que somente quatro delas poderiam, potencialmente, ser contempladas como opções para apuração de valor residual. **Deve-se registrar, no entanto, que não foram encaminhados estudos, documentos ou cálculos a esta Corte de Contas que pudessem subsidiar as conclusões alcançadas na Tabela 7, além da argumentação ali contida.**

II – OS FATOS RELEVANTES COMUNICADOS PELA OI A CVM

- Conforme apresentado nas páginas 9 e 10 do relatório financeiro da Oi, a empresa tem implementado uma estratégia agressiva de venda de ativos, incluindo bens reversíveis, especialmente de 7,9 mil imóveis para gerar liquidez e reduzir sua dívida. A monetização

desses ativos é central para a estratégia de reestruturação financeira da Oi, mas também suscita preocupações sobre a preservação do patrimônio público, pois o valor mínimo indicado é de R\$ 5 bilhões, conforme a própria empresa informa, quando afirma que esses valores poderão ser superiores².

A OI POSSUI UM PORTFÓLIO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS DE ALTO VALOR, CUJA MONETIZAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO

Venda de Ativos – Imóveis

- Projeto em desenvolvimento, que envolve a contratação de **players com expertise, para aceleração e execução das vendas em grande escala**
- Estratégia de vendas segmentada pelo valor do ativo: >R\$35 mi, entre R\$10 e 35 mi e <R\$10 mi
- Condicionantes para as vendas desses ativos:
 - Garantias para valores diferidos de torres e satélites
 - Parcela em utilização da V.tal por comodato, havendo custos de realocação
 - Valor líquido dos imóveis deve considerar os custos de desmobilização de infraestrutura existente

7,9k imóveis
total de imóveis detidos pela Companhia

Avaliação dos imóveis, incluído em relatório da EY indica **valor relevante**¹

Distribuição Regional dos Imóveis



Waterfall de uso dos recursos líquidos das vendas

- **Até R\$100 mi** (ou o valor vendido nos 12 meses após homologação do Plano): 100% Oi
- **Entre R\$100 mi** (ou o valor vendido nos 12 meses após homologação do Plano) e **R\$ 400 mi**: 70% Oi + *waterfall* abaixo
- **Acima de R\$400 mi**: 100% conforme a seguinte prioridade
 1. Fornecedores *Take-or-Pay*
 2. Novo Endividamento (se houver, opcional no PRJ)
 3. Novo Financiamento
 4. Dívida *Roll-Up*

1) Laudo de Avaliação de ativos, que é parte do Laudo de Viabilidade do Plano de RJ emitido pela Ernst & Young estima o valor de bem imóveis de R\$5,0 bilhões

III – AJUIZAMENTO DE ADPF PELO PARTIDO NOVO CONTRA QUESTIONANDO A SECXCONSENSO

7. O Supremo Tribunal Federal (STF) admitiu a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1183, proposta pelo Partido Novo, que questiona a legalidade da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso), criada pelo TCU. A ADPF alega que a criação da SecexConsenso extrapola as atribuições do TCU, comprometendo a legalidade e a separação dos poderes.

IV – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PARECER DO MPF SOBRE BENS REVERSÍVEIS

8. No bojo do Cumprimento de Sentença que tramita na 13ª. Vara Federal do Distrito Federal, com processo nº 0010062-89.2018.4.01.3400, correspondente à Ação Civil Pública vencida pelos consumidores que obriga a ANATEL e União a juntarem aos contratos de concessão

² Acesso em 15 de agosto de 2024.

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1272007>

os inventários de bens reversíveis, o Ministério Público Federal (MPF) emitiu parecer, no último dia 7 de agosto, exigindo que as executadas cumpram o comando transitado em julgado emitido pelo TRF 1ª. Região, que determina a apresentação dos inventários dos bens reversíveis das concessionárias de telecomunicações.

- Segue em anexo o Parecer emitido pelo I. Procurador da República Helio Ferreira Heringer Junior.

V – SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO

- Diante dos fatos acima expostos, solicitamos uma reunião com Vossa Excelência e sua equipe para discutir detalhadamente as implicações dessas questões sobre a gestão dos bens reversíveis e o papel da AGU em garantir a conformidade com os princípios constitucionais, a proteção do interesse público e a transparência nas ações relacionadas às concessões de telecomunicações, que têm efeito de prejudicialidade quanto aos acordos de migração das concessões para autorizações, do modo como vêm sendo tratados pela ANATEL.

Permanecemos à disposição para agendar a referida reunião em data e horário que sejam convenientes.

Atenciosamente,

Janaina Spode
Secretaria Executivo
Coalizão Direitos na Rede

Contatos

Secretaria Executiva: Janaina Spode

E-mail: secretariaexecutiva@direitosnarede.org.br

Telefone: 51 99990-0512

Entidades que integram a Coalizão Direitos na Rede

1. Ação Educativa – Assessoria, Pesquisa e Informação
2. Actantes
3. Amarc Brasil – Associação Mundial de Rádios Comunitárias
4. ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
5. AqualtuneLab – Cruzando o Atlântico
6. Artigo 19
7. ASL – Associação Software Livre
8. Associação Brasileira de Pesquisadores e Profissionais em Educomunicação – ABPEducom
9. Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa
10. Casa da Cultura Digital de Porto Alegre
11. Casa Hacker
12. Centro de Estudos da Mídia Alternativa Barão de Itararé
13. Centro de Pesquisa em Comunicação e Trabalho – CPCT-ECA/USP
14. Centro Popular de Direitos Humanos – CPDH
15. Ciranda da Comunicação Compartilhada
16. Coding Rights
17. Colaboratório de Desenvolvimento e Participação-COLAB-USP
18. Coletivo Digital
19. Coolab – Laboratório Cooperativista de Tecnologias Comunitárias
20. Creative Commons Brasil
21. data_labe
22. DiraCom – Direito à Comunicação e Democracia
23. Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação – FNDC
24. Garoa Hacker Clube
25. Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas para o Acesso a Informação/GPoPAI da USP
26. Idec-Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
27. Instituto Aaron Swartz
28. Instituto Bem-Estar Brasil
29. Instituto Beta: Internet & Democracia
30. Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife – IP.rec
31. Instituto Educadigital
32. Instituto Igarapé
33. Instituto de Referência em Internet e Sociedade – IRIS

34. Instituto Nupef
35. Instituto Observatório do Direito Autoral – IODA
36. Instituto Telecom
37. Instituto Vero
38. Internet Sem Fronteiras Brasil
39. InternetLab – Centro de pesquisa em direito e tecnologia
40. Intervozes-Coletivo Brasil de Comunicação Social
41. ITS-Rio-Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro
42. LAPCOM – UnB – Laboratório de Políticas de Comunicação da UnB
43. LAPIN – Laboratório de Políticas Públicas e Internet
44. LAVITS-Rede latina-americana de estudos sobre vigilância, tecnologia e Sociedade
45. Me Representa
46. Movimento Mega
47. NUREP – Núcleo de Pesquisas em Direitos Fundamentais, Relações Privadas e Políticas Públicas
48. O Panóptico – CESeC
49. Observatório da Ética Jornalística – objETHOS
50. Open Knowledge Brasil
51. Instituto Alana
52. Projeto Saúde e Alegria
53. PROTESTE- Associação de Consumidores
54. Transparência Brasil
55. Wiki Movimento Brasil